





RELATÓRIO DE GESTÃO Nº 001/2023/ASTEC/SEMFAZ

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2024.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ASSUNTO: Atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Fazenda a compor o Relatório Gestão do Exercício de 2023

Referência: Plano Plurianual-2022 a 2025

MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE

A Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFAZ), órgão componente da estrutura governamental, responsável pela gestão do Sistema Fazendário Municipal, tem por finalidade e competência institucional: o planejamento; a coordenação; a fiscalização; o controle; a execução, e a orientação das políticas tributárias, fiscais, financeiras e contábeis do Município de Porto Velho, conforme os termos do Art. 79, da Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, *in verbis:*

Art. 79. À Secretaria Municipal de Fazenda, órgão de gestão governamental, compete:

I - A formulação da política econômico tributária do Município; II - estudo, regulamentação, fiscalização e controle da aplicação da legislação tributária:

III - orientação dos contribuintes para a correta observância dalegislação tributária;

IV - Planejamento fiscal, arrecadação e fiscalização de tributos; V - Planejamento financeiro, processamento de despesas públicas,







tesouraria, administração da dívida pública, contabilidade geral do Município, e prestação geral de contas;

VI - formulação e execução do controle do Poder Executivo, formulação e execução da política de crédito do Governo Municipal; e

VII - outras atividades correlatas.

1. DO OBJETIVO

Trata-se de solicitação emanada da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG), quanto à obrigação legal de prestação de contas das atividades desenvolvidas pelos órgãos setoriais deste Município a compor Relatório de Gestão, que tem por finalidade demonstrar a execução do planejamento de longo, médio e curto prazo no desenvolvimento de políticas públicas contidas no Plano Plurianual (PPA 2023/2026), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei de Orçamento Anual (LOA) para efetiva avaliação pela sociedade e órgãos de controle.

IDENTIFICAÇÃO

O presente Relatório de Gestão tem por objetivo informar as principais realizações da Secretaria Municipal de Fazenda no exercício de 2023. Sua elaboração atende ao disposto pelas Instruções Normativas nº 013/2004¹ e nº 065/2010/TCERO.

O ano de 2023 foi de desafios, onde houve a implantação do novo sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos (NFS-e), bem como o reflexo dos efeitos da pandemia da Covid-19, já verificados nos dois exercícios anteriores, situação na qual o Gabinete de Fazenda precisou revisar e maximizar as ações já em curso, visando melhor atender as necessidades da Administração Municipal e dos munícipes.

A SEMFAZ enquanto Unidade Administrativa encontra-se vinculada ao **segmento instrumental**, onde se atribui a função institucional de atividade-meio de suporte para Administração Pública Municipal desenvolver suas ações e prestação de serviços em favor dos





Munícipes.

Ainda que em parte do ano tenha sido verificado os reflexos da pandemia, a Unidade manteve integralmente suas ações, uma vez que estas são base para sustentar as atividades finalísticas desempenhadas pelas demais unidades setoriais da Prefeitura, por meio da arrecadação de recursos destinados a execução eficiente das suas ações institucionais obrigatórias vinculadas as suas competências legais na realização.

ACÕES DESENVOLVIDAS NO TRANSCURSO DO EXERCÍCIO DE 2023

No presente relatório são destacadas as iniciativas mais relevantes para o atendimento das demandas internas e cumprimento das competências vinculadas a esta Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

2- INFRAESTRUTURA PREDIAL E TECNOLOGIA

A Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) está localizada à Av. Sete de Setembro, 744 – Centro, em um ambiente adequado para relação negocial e de atendimento ao cidadão. O edifício possui uma estrutura moderna, ambientes bem iluminados, localização privilegiada e acesso aos principais modais de transporte público.

A SEMFAZ visando ampliar o quantitativo dos serviços prestados, sem descuidar da sua qualidade, readequou as modalidades de atendimento aos usuários de serviços públicos, por meio de um atendimento integrado do cidadão/contribuinte, com a promoção de mudanças nos fluxos de processos internos que possibilitaram a implementação de um plano de trabalho com maior fluidez e com menor burocracia.

Com o objetivo de ampliar a eficiência dos serviços prestados em favor do cidadão, esta Unidade Fazendária tem realizado esforços, para a promoção da atualização e adequação da estrutura de computadores (equipamentos), objetivando, assim, o atendimento ágil, e mais adiante, a recepção da nova tecnologia de informação (sistema operacional) de gestão tributário-financeiro em processo de implantação.







No tocante a busca da melhoria do atendimento ao cidadão contribuinte por meio do Portal de Serviços *Semfaz Online* o qual foram, disponibilizado novos serviços nesse endereço eletrônico, o que facilitou a arrecadação de tributos, tais como: emissão de 2ª via de boletos em cobrança administrativa guia avulsa para defesa administrativa, consulta a divida ativa, entre outros até outubro de 2023.

E ainda foi implantado o novo sistema tributário, uma solução abrangente e inovadora que visa aprimorar a gestão fiscal e facilitar o cumprimento das obrigações tributárias para empresas e profissionais autônomos, que abrangem desde a recuperação de acesso até a geração de livro eletrônico de serviços prestados e serviços tomados.

O credenciamento de contribuintes é o ponto de partida para a utilização do sistema NFS-e. Este processo obrigatório permite que os contribuintes sejam oficialmente reconhecidos como emissores autorizados de notas fiscais eletrônicas de serviços, garantindo um processo simples e eficaz de credenciamento, proporcionando a conformidade legal necessária, compatibilizando a prestação de serviço acobertada pelo documento fiscal emitido na base do sistema tributário municipal ao objeto social para o qual se fundou a Pessoa Jurídica.

Estamos comprometidos em simplificar e aperfeiçoar o ambiente fiscal e contábil de nossos usuários, tornando a gestão de serviços eletrônico mais eficiente e eficaz.

3 – ASPECTOS DE COMPETENCIA INSTITUCIONAL

3.1 RECEITA MUNICIPAL

No tocante a este quesito uma das ações mais relevantes é a revisão permanente da legislação tributária e a adoção de procedimentos específicos como instrumentos para favorecer a capacidade de arrecadação de tributos e gerir a relação fisco-contribuinte de forma mais equânime, pela qual destacamos, dentre outras iniciativas realizadas:

a) Realização da contratação de um novo Sistema Informatizado de Administração
 Tributária – fornecido pela empresa E&L Produções de Software Ltda (contrato







nº027/PGM/2023), tratando-se de um ato inovador em emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), que visa aprimorar a gestão fiscal e facilitar o cumprimento das obrigações tributárias. Ao adquirir o sistema de Gestão Tributária, a SEMFAZ concentrará os esforços internos para o suprimento das necessidades de sua área fim, de fiscalização e controle das receitas municipais, por meio de um sistema tributário integrável ao Módulo de Contabilidade Pública, possuindo interface amigável e com capacidade de suporte a acessos simultâneos por grande parte dos colaboradores e contribuintes, bem como possuindo funcionalidades específicas de fiscalização, dotando assim a Administração Tributária dos meios necessários à busca da higidez no lançamento tributário e da verificação da conformidade tributária dos contribuintes.

- b) Aperfeiçoamento da metodologia na busca constante de agilidade para o licenciamento integrado de empresas, negócios e atividades, com a utilização da ferramenta Empresa Fácil RO, plataforma digital de integração entre órgãos licenciadores e de registro, municipais e estaduais, em especial com a articulação do Comitê Municipal para a Simplificação do Registro e Legalização de Empresas, Negócios e Atividades (COMSIM); com a Atualização da Classificação de Risco de Segurança Sanitária e Ambiental das atividades econômicas de baixo risco para fins de dispensa da Licença de Localização e de Funcionamento Regular, constante no Decreto nº 19.577, de 23 de novembro de 2023, o qual permitiu ampliar as atividades dispensas de atos públicos de liberação da atividade econômicas de 292 para 566 CNAE's de atividades dispensadas.
- c) Manutenção do convênio com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil para fiscalização do ITR, tributo de competência federal, cuja fiscalização pode ser repassada aos Municípios com a destinação de 100% (cem por cento) do produto de sua arrecadação ao ente fiscalizador, onde os Auditores do Tesouro Municipal indicados receberam treinamento para as ações de fiscalização, os quais tiveram curso no exercício de 2021;
- d) Manutenção e execução de Termo de Cooperação Técnica estabelecida com a Fazenda Estadual. A integração entre as Fazendas tem como objetivo, dentre outros, ampliar as ações de fiscalização, com transparência, e ao fim maximizar suas arrecadações. A Cooperação prevê o intercâmbio de informações da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia (SEFIN), sendo disponibilizadas para fins de:







- 1. Atendimento ao produtor rural: contempla a emissão de notas fiscais e utilização dos serviços no portal da SEFIN-RO. Essa ação visa aumentar o registro da produção agrícola noMunicípio, o que impacta diretamente no VAF, bem como na arrecadação do ICMS;
- **2. Cobrança do IPVA**: essa ação permite que o Município cobre os inadimplentes juntamente com a SEFIN-RO. O resultado que se busca é o aumento da arrecadação do dito imposto, e consequentemente da cota-parte relativa ao Município de Porto Velho;
- **3. Fiscalização do ISSQN** pelas movimentações de cartão de crédito: com a disponibilização de ferramenta desenvolvida pela SEFIN-RO, será possível fiscalizar o faturamento das empresas com uma precisão aproximada da realidade, por meio das transações ocorridas por meio de cartão de crédito.
- e) Manutenção do convênio com a Receita Federal do Brasil para compartilhamento de dados dos contribuintes nas situações especificadas;
- f) Publicização mensal das alterações promovidas ocorridas no cadastro imobiliário relativas à mudança/transferências no "campo proprietário" em atendimento a Recomendação n°. 016/2019/7ªPJ/MP-RO;
- g) Reedição do Programa REFIS o Programa Municipal visa estimular à regularização fiscal dos contribuintes dos débitos de natureza tributária ou não tributária por meio da concessão do benefício fiscal da anistia de multa e de juros de mora incidente sobre.
- h) Busca da instrumentalização de parceria com o Municipio de Salvador para cooperação técnica na disponibilização de software daquele ente, para gerir a emissão de documentos fiscais relativos aos eventos (Sistema de Bilhete Eletrônico), que deve ser firmado no início de 2024:
- i) Criação do Departamento de Cadastros Fiscais, cuja requalificação demonstra que este é a base do processo tributante dos tributos, em especial aquele imobiliário, mas não somente, pois a tributação das empresas também exige um cadastro econômico e de pessoas atualizado, visando conformidade dos dados cadastrais que são importantes a correta aplicação





da legislação municipal sobre o contribuinte municipal;

No intuito de aproximar o Fisco com os cidadãos no exercício de 2023, a SEMFAZ descentralizou a seus atendimentos em locais distribuídos nas Zonas Leste e Sul da capital, além de um espaço localizado no Porto Velho Shopping, todos visando a maior comodidade do contribuinte.

No mesmo sentido, a Divisão de Cobrança (DCOB/DTR), constituída em 2021 como instrumento de recebimento administrativo dos tributos devidos, previamente a cobrança por meio processo judicial foi mantida e melhor aparelhada visando manter o canal de diálogo com o munícipe/contribuinte.

3.2 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

Na busca do cumprimento de suas atividades típicas de fiscalização tributária e do funcionametno regular de empresas, negócios e atividade e com a finalidade de aperfeiçoar a capacidade instrumental dos servidores vinculados ao Departamento de Fiscalização, responsável pelas ações fiscais de conformidade tributária e de gestão do alvará da Licença de Localização e Funcionamento, foram contratados cursos de aperfeiçoamento direcionados a dotar os respectivos servidores com novos mecanismos de fiscalização, tais como: curso de capacitação na modalidade presencial relativo à ISSQN e de Fiscalização de ISSQN da Construção Civil, Fiscalização de IPTU e ITBI, Fiscalização de Entidades Educacionais e de Assistência Social, voltados aos Auditores do Tesouro Municipal, bem como aperfeiçoamento prático, completo e avançado de Fiscalização de Poder de Polícia, Código Civil Brasileiro aplicado à fiscalização de poder de polícia e da Lei de Liberdade Econômica, para os Fiscais Municipais de Tributos.

a) Revisão Permanente da Legislação Tributária

Quanto às atividades previstas no Plano de Ação quanto à atualização das Instruções Normativas vigentes na SEMFAZ, tendo em vista a edição do Novo Código Tributário e de Rendas do Município de Porto Velho e seu Decreto Regulamentador, foram iniciados os estudos da matéria tributária pertinente, objetivando a renovação das normativas internas desta Secretaria para compatibilizá-las às novas legislações tributárias municipais, bem







como condensá-los em diplomas normativas, evitando a sobreposição de normas correladas, visando seu aperfeiçoamento, propondo ainda medidas necessárias para a atualização dos textos legais, assim como o acompanhamento das decisões sobre matéria tributária na esfera administrativa e judicial, com o fito de adequar a legislação à inovação e a tecnologia no exercício da atividade de tributação, devendo tais instrumentos normativos ser concluídos no exercício de 2024.

b) Ações de Monitoramento e Fiscalização

Quanto às ações de fiscalização Tributária, ressaltamos a busca na conformidade tributária das empresas sujeitas a tributação do Simples Nacional, bem como ações de monitoramento fiscal de atividades da construção civil, que resultaram em um processo de consonância dos contribuintes aos ditames tributantes vigentes.

No ano de 2023, foram realizadas ações específicas de atividades típicas e rotineiras relativas à fiscalização de taxas do poder de polícia e de fiscalização dos estabelecimentos sujeitos a obtenção da Licença de Localização e Funcionamento Regular com a finalidade fiscalizar grupos de empresas filtradas a partir das suas atividades econômicas. Salientamos que, estas fiscalizações buscam selecionar determinado segmento econômico, visando sua conformidade e também grupos específicos derivados de denúncias em Órgãos fiscalizadores, tais quais: Funerárias e Ferros-velhos.

Destacam-se, também, ações que foram desenvolvidas em cooperação com outros Órgãos: "Operação Fio desencapado" que teve como objetivo realizar diligência em estabelecimentos que exercem atividade de comércio de resíduos e sucatas metálicas no intuito de verificar o comércio ilegal de fios e equipamentos de uso exclusivo do município de Porto Velho (Programa Cidade Segura), Operação no Terminal Rodoviário, "Operação ORDO" e Operação no perímetro da avenida Governador Jorge Teixeira, todas, coordenadas pelo Batalhão da Polícia Militar, dentre outras operações em conjunto com os demais Órgãos fiscalizadores (SEMA, SEMUSB, PROCON e SEMUSA com intuito de coibir as irregularidades e certificação quanto ao funcionamento regular de empresas, negócios e atividades.

3.2.1 – ENCONTRO TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL





A Secretaria Municipal de Fazenda (Semfaz), em parceria com o Sindicato dos Fiscais Municipais de Porto Velho (Sindfisc), promoveu ainda o Encontro Técnico da Fiscalização Municipal, uma iniciativa inédita no âmbito municipal, com o objetivo de capacitar os fiscais municipais e promover um ambiente favorável aos negócios, com o foco no desenvolvimento sustentável.

O evento ocorreu entre os dias 20 e 24 de novembro de 2023, no auditório do Tribunal de Contas do Estado (TCE), com a assinatura de atos e protocolos de intenção, visando a simplificação e desburocratização do ambiente de negócios, além de um painel, e entre os dias 21 e 24, o Encontro foi voltado a ministração do curso prático, completo e avançado de fiscalização de poder de polícia, Código Civil Brasileiro aplicado à fiscalização de poder de polícia e da lei de liberdade econômica aos fiscais municipais.

O tema do Encontro foi a Fiscalização Urbana como ferramenta indutora do crescimento sustentável da cidade, em cuja abertura foi realizado um painel com o seguinte tema: Atividades Econômicas: Principais desafios para o crescimento sustentável da cidade, por meio de um debate entre grandes expoentes da sociedade portovelhense (João Altair Caetano dos Santos - secretário da Semfaz, Marcelo Thomé de Almeida - presidente da Agência de Desenvolvimento de Porto Velho, Robson Damasceno – o secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Raísa Tavares - a subsecretária de Planejamento da Sempog e o auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO), Bruno Botelho. A discussão se sustentou na garantia de um meio ambiente urbano ecologicamente equilibrado, alinhado com as novas diretrizes da lei de liberdade econômica, bem como a apresentação de inovações nas áreas de legislação e de pactuação com a sociedade, diretrizes estas que são estratégias da atual gestão da Secretaria Municipal de Fazenda.

3.3 - FINANCAS E CONTABILIDADE

No transcurso do exercício de 2023, os Departamentos de Gestão Financeira e de Contabilidade do Município, subordinados a Subsecretaria de Finanças e Contabilidade – SUFIN, executaram seus trabalhos de modo profícuo, com vistas a melhor apropriação das





informações e eficiência na execução dos gastos.

O controle e o registro contábil das receitas e despesas realizadas em estrita observação das legislações vigentes, além de refletirem a condição financeira do Município, servem de orientação no planejamento das ações para atendimento das múltiplas e crescentes demandas do Município.

4 - DOS PROGRAMAS E SUA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

4.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

A Lei nº. 2.901, de 20 de dezembro de 2021, (alterações posteriores por intermédio das Leis nºs. 2.954, de 08 de julho de 2022, e 2.979, de 08 de novembro de 2022) dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho (PPA - Quadriênio 2022/2025) com o estabelecimento dos programas de ações para a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, onde foram fixadas as despesas imprescindíveis ao cumprimento das finalidades atribuídas pelos respectivos programas de governo direcionado atender a sociedade com os serviços públicos necessários à manutenção da vida em comunidade.

Vejamos a seguir os programas de governo atribuídos à Secretaria Municipal de Fazenda, assim como as dotações orçamentárias visando o cumprimento de suas funções institucionais previstos noPlano Plurianual (PPA) para o quadriênio (2022 – 2025).

			DOTAÇÃO INICIAL (PPA 2022-2025) ¹				
Cód.	Nome do Programa	Finalidade	2022	2023	2024	2025	
000	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	Custear as despesas de dívida fundada do Município	35.560.574,00	43.354.490,00	46.693.852,00	48.806.402,00	
007	APOIO ADMINSITRATIVO	Custear a Administração da Unidade Setorial	6.567.239,00	7.772.771,00	8.440.055,00	9.334.559,00	
032	Desenvolvimento de políticas tributárias com vistas ao incremento da arrecadação por meio de ações de fiscalizçaão e investimento em tecnologia.		1.387.160.00	1.447.291,00	1.524.101,00	1.600.352,00	
	тот	43.514.973,00	52.574.552,00	56.658.008,00	59.741.313,00		

1 - Dados extraídos da Lei nº 2.901 de 20 de dezembro de 2021, alterada pelas Leis 2.954/2022 e 2.979/2022.

Em atendimento ao disposto no §1°, art. 6°, do Decreto nº 19.408, de 26 de





setembro de 2023, quanto à análise conjuntural no cotejo dos 03 (três) últimos exercícios fiscais encerrados (2021 - 2023) destacamos por necessário que os 02 exercícios anteriores (2021 e 2022) a esse em análise encontram-se inseridos nas "diretrizes, objetivos e metas" programados no PPA (2022/2025).

Sob tal perspectiva, verificamos por ocasião do exercício de 2023, uma eficiência ainda maior no modelo no planejamento orçamentário, já experimentado desde o primeiro período da atual Gestão Executiva, com a alocação significativa de recursos para as Unidades Setoriais, permitindo a adequada fixação dos tetos das despesas, e ainda, e por consequência, um melhor controle na execução dos gastos municipais.

Neste contexto, apresentamos a seguir comparativo dos 03 (três) exercícios findos com os Programas vinculados a esta SEMFAZ, consoante o estabelecido nos termos do Decreto nº. 18.4722/22.

DĊ	4	nn
ΝŞ	ı,	vv

Cód.	Nome do Programa		Previsão¹			
		Finalidade	LOA 2021	LOA 2022	LOA 2023	
000	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	Custear as despesas de dívida fundada do Município	38.212.306	45.366.665	83.680.792	
007	APOIO ADMINSITRATIVO	Custear a Administração da Unidade Setorial	4.148.720	5.967.231	13.493.555	
032	GESTÃO DA FAZENDA MUNICIPAL	Desenvolvimento de políticas tributárias com vistas ao incremento da arrecadação por meio de ações de fiscalizçaão e investimento em tecnologia.	1 442 426	5.390.000	11.592.304	
	тот	43.803.452	56.723.896	108.766.651		

^{1 -} Dados extraídos da LOA do respectivo exercício, Leis nº 2.783/20, 2.903/21 e 2.998/22 respectivamente.

A nova dinâmica orçamentária permitiu a fixação mais adequada de recursos e a qualificação de elementos de despesas mais eficientes para o controle do gasto público, em especial quanto a Dívida Fundada e demais encargos especiais do Município.

Assim, ao invés de estabelecer um orçamento somente com a revisão da inflação e outros métodos de atualização de valores, procurou-se uma alocação de recursos mais adequada, mantendo a originalidade da proposta orçamentária na busca da austeridade fiscal e efetividade dos dispêndios com a máquina pública.

No exercício de 2023, o valor utilizado para o custeio das despesas com o







Programa "Encargos Especiais do Município", em uma parte significante foi utilizado para custear despesa de encargos vinculados a rigor com Administração em geral, e não somente desta Unidade Setorial. Os valores para atender as despesas contidas no Programa foram desdobrados na seguinte forma:

- a) Contribuição PIS/PASEP R\$ 17.656.067,00
- **b**) Dívida Fundada **R\$ 70.399.714,30**

Insta registrarmos, que os encargos especiais no valor total de **R\$ 88.055.781,30** (oitenta e oito milhões cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta e um reais e trinta centavos), representaram maior parte dos gastos desta unidade orçamentária, que em termos percentuais representa 95,18% (**noventa e cinco inteiros e dezoito centésimos**) sobre o orçamento geral desta Secretaria.

Verifica-se que as despesas a título de "Encargos Especiais do Município" representarama maior parcela da dotação orçamentária vinculada a esta Secretaria, sendo o saldo remanescente utilizado para arcar com as despesas administrativas da própria Unidade Fazendária. Vejamos a representação da proporção do orçamento por programas, no gráfico abaixo:

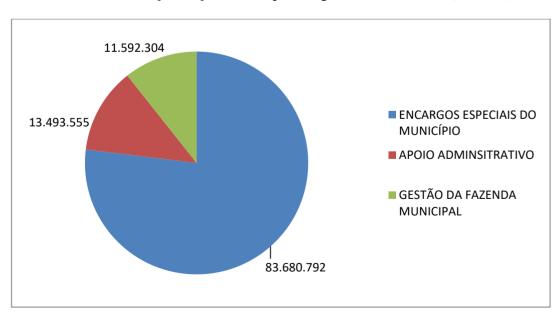


Gráfico 1: Execução Orçamentária por Programas de Governo (R\$ 1,00)

Fonte: Lei n° 2.998/2022.







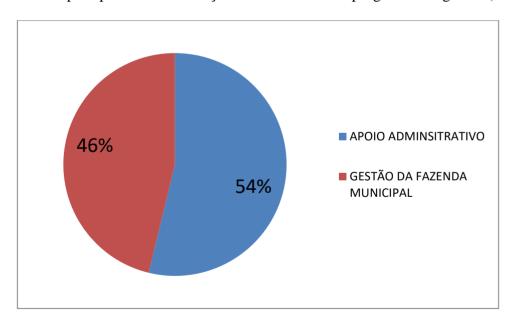
4.2 ORCAMENTO PARA O CUMPRIMENTO DAS FUNCÕES INSTITUCIONAIS

A SEMFAZ no cumprimento das suas funções institucionais, que se concentra na Gestão dos Recursos do Tesouro Municipal, tem sua dotação orçamentária prevista para custear as despesas, além do Programa de "Encargos Especiais", aquelas relativas aos Programas de "Apoio Administrativo" e de "Gestão da Fazenda Municipal". Os recursos orçados para ambos os Programas estão destinados ao atendimento das necessidades e manutenção das próprias atividades da Unidade Administrativa.

No exercício de 2023 os recursos previstos para o custeio desses programas totalizaram um montante de **R\$ 25.085.859** conforme demonstrado abaixo.

- c) Programa de "Apoio Administrativo" R\$ 13.493.555
- d) Programa de "Gestão da Fazenda Municipal" R\$ 11.592.304

Gráfico 2: Despesa para a administração da unidade e com programas de gestão (R\$ 1,00)



Fonte: Lei n° 2.998/2022.

4.2.1 DOS VALORES REALIZADOS NO EXERCÍCIO





Quanto à despesa orçada e efetivada no exercício de 2023, considerando a dotação consignada no orçamento municipal para a Secretaria Municipal de Fazenda, foram realizados os valores abaixo indicados:

	Nome do Programa		Previsão				
Cód.		Finalidade	LOA 2023	Empenhado	Percentual de Realização	Cumprimento da Meta Física	
000	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	Custear as despesas de dívida fundada do Município	83.680.792,00	93.489.318,75	94,19%	100%	
007	APOIO ADMINSITRATIVO	Custear a Administração da Unidade Setorial	13.493.555,00	7.540.259,47	47,33%	100%	
032	GESTÃO DA FAZENDA MUNICIPAL	Desenvolvimento de políticas tributárias com vistas ao incremento da arrecadação por meio de ações de fiscalizçaão e investimento em tecnologia.	11 502 204 00	1.091.358,83	82,00%	100%	
	TOTAIS			102.120.937,05	-	-	

Cabe esclarecer, que os percentuais de realização do orçamento, confrontados com os de meta física, demonstram que a despesa realizada foi suficiente para o atendimento de suas finalidades e que o volume de recursos consignados, apesar de sobrestimados por ocasião das cotações realizadas nos processos de aquisição, em especial a dotação relativa à Gestão da Fazenda Municipal (contratação de serviço gráfico para emissão do carnê do IPTU), foram assim previstos utilizando-se o princípio da cautela, todavia, somente foram realizados os dispêndios efetivamente necessários à manutenção e administração da unidade e de suas funções institucionais.

Registre-se ainda, quanto aos percentuais de cumprimento da meta física, que as atividades desta Unidade Orçamentária são essencialmente instrumentais, provendo os meios, por meio da arrecadação de tributos e controle contábil e financeiro da despesa pública, possibilitando que as unidadesfinalísticas entreguem seus produtos a sociedade.

Assim, sua meta física está diretamente ligada à manutenção dessas atividades, pela qual foram realizadas a tributação, arrecadação e fiscalização de tributos municipais, bem como o processamento regular de pagamentos e a gestão da dívida pública.

5. PRODUTOS ENTREGUES (RESULTADO)

Considerando que a Secretaria Municipal de Fazenda exerce suas competências no segmento institucional, sendo classificada como atividade-meio para que a municipalidade





seja subsidiada com os meios necessários a entrega dos produtos do plano de governo à sociedade, infere-se que as ações constantes dos programas de governo desta Secretaria possuem autorização de despesa somente com a manutenção da atividade-meio que lhe compete, não produzindo atividades finalísticas, assim destacamos, por programa, a realização das seguintes ações, quanto:

ENCARGO ESPECIAL DO MUNICÍPIO:

No tocante a execução desse Programa, as despesas fixadas, destacando-se as atinentes à contribuição do PIS/PASEP e da Dívida Fundada do Município, sem olvidar daquelas derivadas do cumprimento de sentenças judiciais, indenizações, ressarcimentos, e demais outras, tiveram o seu atendimento inferior à meta originalmente prevista. O incremento no resultado foi significativo consoante os valores informados.

APOIO ADMINISTRATIVO

Para a consecução de suas funções, foram mantidas as atividades da Unidade Setorial, pormeio do custeamento das despesas com:

- I a aquisição de material de
- a) Expediente;
- b) Suprimentos de informática,
- c) Material de limpeza e higiene;
- d) Material de consumo,
- e) Material permanente (bomba elétrica e bebedouros elétricos);
- II o suprimento de fundos para aquisição de materiais de consumo de pequena monta;
- III— a manutenção dos termos do Termo de Cooperação celebrado com a FUNPEN/SEJUS, tendo como objeto a contratação de mão de obra para a limpeza e manutenção das instalações do prédio da secretaria;
- IV manutenção do contrato dos serviços de:
- (i) manutenção de equipamentos;
- (ii) gestão e guarda de arquivo do acervo documental;
- (iii) disponibilização de estagiários,





- V as tarifas de serviços bancários e de licenciamento de veículos da frota oficial;
- VI a aquisição de bens móveis e de informática;
- VII a anuidade da ABRASF (Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das
 Capitais), bem como despesas para deslocamentos e diárias para os encontros da entidade;
- VIII- certificação digital de servidores fiscais;
- XI passagens aéreas para locomoção dos gestores e servidores;
- X diárias para gestores e servidores para participação em cursos, oficinas, seminários ou reuniões:
- XI manutenção do contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA).
- XII aquisição de 55 (cinquenta e cinco) computadores para desempenho de atividades pelos setores administrativos promovendo a constante renovação do parque de máquinas da secretaria;
- XIII aquisição de 11 (onze) computadores para desempenho de atividades de engenharia;
- XIV contratação de empresa especializada no serviço de autogestão de frota para gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva deveículos da frota oficial;
- XV contratação de empresa prestadora de serviços de agenciamento de passagens aéreas para atendimento da demanda Secretaria;
- **XVI** contratação de serviço de processamento de dados, consistindo na disponibilização de consultas às bases dos sistemas CPF (Cadastro de Pessoa Física) e/ou CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), utilizando o sistema de Senha Rede do SERPRO (Serviço Federal de Processamento de Dados), por meio do aplicativo HOD (Hold on Demand);
- **XVII** contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na elaboração de laudo para a apuração do valor da terra nua (VTN);
- **XVIII** contratação de empresa de serviços de telemetria, rastreamento, monitoramento veicular, geolocalização e transmissão de dados GPS;
- XIX contratação de empresa especializada na locação de impressoras;
- **XX** contratação de empresa especializada em serviços de dedetização e desratização do Edifício sede;
- XXI contratação de empresa especializada em serviços de lavagem a seco com a Higienização das cadeiras e poltronas em uso;
- **XXII** contratação de serviços advocatícios especializados visando à recuperação de receitas relativas ao ICMS/IPI vinculados ao valor adicional fiscal (VAF) originário da







instalação e movimentação econômica das hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau, situadas no rio Madeira.

O Resultado obtido com a manutenção da unidade foi à prestação do serviço

público da Fazenda Municipal, que ofertou à população do município seus serviços,

oportunizando justiça fiscal e respeito ao contribuinte, bem como apoio às atividades de

tributação, arrecadação e fiscalização que competem ao Fisco Municipal.

GESTÃO DA FAZENDA MUNICIPAL

Foram realizadas atividades para o desenvolvimento de políticas tributárias de

competência da Unidade Setorial com o fito de subsidiar as atividades de arrecadação e

fiscalização de tributos, por meio do custeamento das despesas com impressão gráfica

(Confecção de até carnês de IPTU/TRSD), dentro outras ações não orçamentárias, e ainda as

relativas à tributação, arrecadação e fiscalização.

O resultado das Receitas Tributárias auferidas pelo Município decorrente da

arrecadação de tributos municipais no exercício financeiro de 2023 perfez a quantia de R\$

312.165.198,68 (trezentos e doze milhões, cento e sessenta e cinco mil, cento e noventa e

oito reais, sessenta e oito centavos) cujo valor NÃO é superior ao registrado no exercício de

2022, que alcançou o montante de R\$ 333.338.089,94 (trezentos e trinta e três milhões, trezentos

e trinta e oito mil, oitenta e nove reais, noventa e quatro centavos).

O resultado apurado no exercício de 2023, se considerarmos que os reflexos

negativos da pandemia da covid-19, tanto sociais, quanto econômicos perduraram em maior

parte do ano, mostra-se plenamente satisfatório e em posição superior ao previsto originalmente.

Apresentamos a seguir a representação das principais receitas apuradas no decorrer

o exercício.

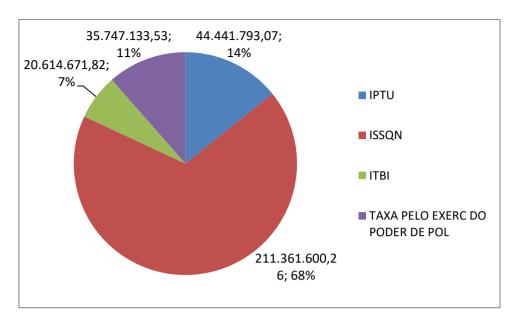
Gráfico 3: Receita tributária dos principais tributos (R\$ 1,00)

Fonte: Contabilidade Municipal









5.1FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

O Plano Plurianual 2023/2026 estabeleceu em sua programação a ação relativa ao Fundo Municipal de Iluminação Pública – FUMIP, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, conforme a Lei Complementar nº 675, de 29 de setembro de 2017, em que estimou a despesa necessária ao cumprimento das finalidades do respectivo programa de governo, com o fito de atender à sociedade com os serviços públicos necessários a manutenção do serviço de iluminação pública. Vejamos o programa de governo conferido ao respectivo Fundo, bem como sua dotação orçamentária para o cumprimento de suas funções institucionais previstas no Plano Plurianual (PPA-2018-2021):

	R\$ 1,00							
Cód.	Nome do Programa	Finalidade	DOTAÇÃO INICIAL (PPA 2022-2025)¹					
			2022	2023	2024	2025		
014	Cidade Iluminada	Assegurar a iluminação de logradouros públicos do Município	23.273.474,00	25.125.518,00	27.096.014,00	29.212.542,00		
	TOTAIS			25.125.518,00	27.096.014,00	29.212.542,00		

1 - Dados extraídos da Lei nº 2.901 de 20 de dezembro de 2021, alterada pelas Leis 2.954/2022 e 2.979/2022.

No tocante ao Programa Cidade Iluminada, destacamos que a dotação inicial prevista parao exercício conforme a Lei Orçamentária Anual 2023 (LOA 2022 - Lei n.º 2.903, de 20 de dezembro de 2021), fixou as despesas desta Unidade Orçamentária, com os valores conforme quadro comparativo abaixo:





R\$ 1,00

Cód.	Nome do Programa		Previsão¹			
		Finalidade	2021	2022	2023	
014	Cidade Iluminada	Assegurar a iluminação de logradouros públicos do Município	19.362.332,00	23.273.474,00	24.477.649,00	
	TOTAIS			23.273.474,00	24.477.649,00	

^{1 -} Dados extraídos da LOA do respectivo exercício, Leis nº 2.783/20, 2.903/21 e 2.998/22 respectivamente.

Os valores informados conforme tabela acima mencionada são destinados ao pagamento da despesa com a Iluminação Pública, já deduzidos da totalidade arrecadada a título de "Contribuição para Custeio da Iluminação Pública" - (COSIP). O saldo arrecadado é repassado a Empresa de Desenvolvimento Urbano (EMDUR) para execução das atividades acessórias de: instalação, manutenção e expansão da respectiva rede de iluminação, conforme disposto no art. 1°, Parágrafo Único, da Lei Complementar n°. 675/2017, c/c art. 6°, inciso II, do Decreto n° 15.547, de 29 de outubro de2018.

5.2 PRODUTOS ENTREGUES (RESULTADO)

CIDADE ILUMINADA

Foram realizadas atividades para o desenvolvimento do serviço de iluminação pública,por meio do custeio das seguintes despesas:

I - pagamento da fatura de iluminação pública;

II – repasse do saldo do produto da arrecadação para a EMDUR realizar a manutenção doserviço de iluminação pública nos logradouros (ruas, avenidas, praças, dins, etc., destinados ao uso comum dos cidadãos e à circulação de veículos) conforme o inciso II, do art. 6º. do Decreto nº 15.547, de 29 de outubro de 2018.

No exercício de 2023, o resultado do programa foi alcançado por meio das ações desenvolvidas pela EMDUR, materializado pelos serviços de expansão da disponibilidade dos pontos de iluminação publica, de manutenção e reparo daqueles pontos de iluminação pública já existente disponibilizado para a população.

a. <u>FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA (FUMDAF)</u>

O Plano Plurianual 2022-2025 instituiu o Programa de Ação para o Fundo de Modernização, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Fazendária – FUMDAF, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, conforme a Lei Complementar nº 690, de 31 de







outubro de 2017, em que estimou a despesa necessária ao cumprimento das finalidades do respectivo programa de governo, destinado ao atendimento de despesas com a modernização tecnológica, reaparelhamento e fortalecimento da capacidade normativa, gerencial e operacional da Fazenda Municipal.

No tocante à avaliação do exercício de 2023, de acordo com a dotação inicial estabelecidana Lei Orçamentária Anual 2023 (LOA 2022 - Lei n.º 2.903, de 20 de dezembro de 2021) as despesas dessa unidade orçamentária foram fixadas nos valores conforme o quadro comparativo abaixo:

								R\$ 1,00
	Nome do Programa		Previsão/Realizado					
Cód.		Finalidade	2021		2022		2023	
032	Gestão da Fazenda Municipal	Custear implementação dos Projetos de Investimetnos aprovados pelo CAF para a modernização e desenvolvimento aperfeiçoamento da Administração Fazendária. Municipal.	1.353.452,00	123.112,09	1.537.160,00	296.905,08	11.592.304,00	894.902,93
SALDOS			1.230.	339.91	1,240.	254.92	10.697	.401.07

^{1 -} Dados extraídos do Relatório de Atividades Anual Consolidado.

b. PRODUTOS ENTREGUES (RESULTADO)

GESTÃO DA FAZENDA MUNICIPAL

No tocante a "Gestão da Fazenda Municipal" foi realizada várias ações/atividades para o Desenvolvimento da Fazenda Municipal, no caso a capacitação permanente do seu Corpo Técnico no decorrer do exercício, por meio da contratação dos seguintes cursos:

- I Aquisição de vagas para o curso retenções tributárias e a DIRF;
- II Aquisição de vagas para o curso administração financeira e orçamentária (AFO), fundamentos e prática de planejamento, orçamento e administração financeira com responsabilidade fiscal;
- III Aquisição de vagas para o curso conhecendo a nova lei de licitações nº 14.133/2021;
- IV Aquisição de vagas para o curso implantação do sistema de custo no setor público;
- V Aquisição de vagas para o curso retenções tributárias e previdenciárias na administração pública e novas declarações acessórias do SPED: EFD-REINF e DCTFWEB, passo a passona SEFIP e na DIRF:





VI - Aquisição de vagas para o curso SIAFIC, decreto 10.540/2020 e o processo de consolidação das contas públicas conforme a LRF;

VII - Aquisição de vagas para o curso e-social para organizações públicas – fases 1, 2 e 3;

VIII - Aquisição de vagas para o curso fonte de recursos: "O que você precisa saber e não te contaram";

IX - Aquisição de vagas para o curso de lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e os demonstrativos fiscais do anexo de metas fiscais (AMF);

X - Aquisição de vagas para o curso encerramento anual das demonstrações contábeis públicas - conferências, conciliações, revisões e análises, observando o ranking da qualidade da informação contábil e fiscal no SICONFI;

(i) Contratação de empresa para ministrar o curso processo administrativo fiscal Municipal.

6. CONCLUSÃO

Os elementos trazidos no presente Relatório fazem parte de um todo consistente. Nosso objetivo foi mostrar a atuação da SEMFAZ no decorrer do exercício de 2023.

A SEMFAZ desempenha atividade meio de suporte a Administração Municipal como um todo, sendo diretamente responsável pela conformação e pela coordenação das políticas tributárias esboçadas pelo Executivo Municipal, e sua responsabilidade se dilata, no correspondente anseio de todas as Secretarias Municipais buscando soluções rápidas e satisfatórias.

O resultado final aqui apresentado representa o resultado de um trabalho árduo na gestão fazendária em mais um ano de dificuldades verificadas na conjuntura politica econômica no contexto nacional.

Ratificamos por fim, que se trata de um sintético detalhamento dos resultados quanto aosaspectos institucionais das atividades executadas por esta Unidade Setorial.







Esperamos por fim, que os elementos analíticos aqui expostos, possa tornar a leituramais compreensiva pelo Munícipe, destinatário final de todas as ações desenvolvidas.

É o breve relatório.

JULIANA GONÇALVES DAS NEVES GALVÃO

Chefe de Assessoria Técnica Nomeada pela Portaria nº 086/2023/GAB/SEMFAZ

RICHARDSON PEIXOTO RIBEIRO

Gestor de Acompanhamento das Politicas Tributarias Nomeado pela Portaria n°086/2023/GAB/SEMFAZ

SIDNEI FERREIRA JÚNIOR

Diretor do Departamento Administrativo Nomeado pela Portaria n°086/2023/GAB/SEMFAZ

ZAIRA SEGORVEA DE MOURA NUCINI

Gestora da Implantação e Acompanhamento do PCASPNomeada pela Portaria nº 086/2023/GAB/SEMFAZ

HOMOLOGO o presente relatório de Gestão, referente ao Exercício 2023:

João Altair Caetano dos Santos Secretário Municipal de Fazenda

